



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 367/21 – CV

Votorantim, 02 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 279/21, datado de 13 de julho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **192/21**, do nobre vereador **Alison Andrei Pereira de Camargo**, aprovado durante a “Ordem do Dia”, da 19ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 13 de julho de 2021,

a) Com relação aos requisitos para emissão de alvará de funcionamento e abertura da inscrição municipal, os documentos necessários são os descritos abaixo, bem como licença sanitária quando a atividade veterinária possuir aparelho de raio x ou dispensário de medicamentos de uso humano, pois se trata de estabelecimento classificado de alto risco, conforme CVS01/2020:

- Cópia do CNPJ, da Inscrição Estadual (se houver) e do ato de constituição da Pessoa Jurídica ou requerimento de empresário ou certificado MEI;
- Certificado de Licenciamento Integrado (VRE – JUCESP) ou certidão de viabilidade (MEI);
- Termo de responsabilidade para uso da senha WEB no sistema de Nota Fiscal de serviço Eletrônica/escrituração fiscal;
- Cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou CNH) do empresário, quando empresa individual ou de todos os sócios, quando sociedade;
- Cópia do comprovante de residência atual em nome do empresário, quando empresa individual ou de todos os sócios, quando sociedade.

b) Existem 50 (cinquenta) estabelecimentos com registros junto ao Cadastro Fiscal do município de Votorantim, entre veterinários e casas de “pet shops, sendo 16 (dezesseis) com licença sanitária;

c) As vistorias são realizadas anualmente, tanto pela Secretaria de Finanças como de Saúde do município, sendo de responsabilidade do estabelecimento solicitar a licença sanitária inicial como as renovações;

d) A VISA - Vigilância Sanitária do município segue os protocolos sanitários federais que estabelecem vistorias anuais, ou em casos de denúncias;